Câmara Municipal de Barra Mansa

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 1.342, de 2 de setembro de 1975.

AUTORIZA PERMUTA DE ÁREAS DE TERRA.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar permuta de uma área de 1.277,50 m2, localizada no logradouro que liga a Rua Major Carvalho à Estação Ferroviária, no distrito de Falcão, de propriedade da Municipalidade, por uma área de 648,00m2, localizada na Rua José Maria, no mesmo distrito, de propriedade da Cooperativa Agro-Pecuária do Quatis.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 2 de Setembro de 1.975.

DR. FÉRES NADER
PREFEITO